



Câmara Municipal de Iporã

Estado do Paraná

Rua Pedro Álvares Cabral, 2707 - Fone/ Fax (44) 3652-1292 - CEP 87.560-000 - IPORÃ- PR (e-mail: iporalegislativo@gmail.com)

ATO DA MESA Nº 010/2022

SÚMULA: AUTORIZA OS SERVIDORES MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO E MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, e

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES ENCARREGADOS PELOS SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO DE CONTROLE DA FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14133/2021, A QUAL TRAZ INÚMERAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RESOLVE:

Autorizar os Servidores **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná e **MURILO LEONARDI VAZ**, brasileiro, solteiro, Matrícula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 24 de abril de 2022 e retorno no dia 27 de abril de 2022, com 04 (quatro) diárias cada um, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.379,44 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para participar do Treinamento dos Sistemas de Frota, Compras e Licitações, com a nova Lei de Licitações 14133/21, junto a Empresa 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Praça João Francisco Menezes, nº 138 B, na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
PRESIDENTE

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº 2501 Pág. 149 Ano XI
Data 20/04/2022
ROBERTO HIROMI Diretor Geral

Publicado por: Roberto Hiromi
Código Identificador: 451D1CDE

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 20/04/2022.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

O MUNICÍPIO de **INÁCIO MARTINS, ESTADO DO PARANÁ**, torna público que às 09:00 horas do dia 05/05/2022, na Rua Sete de Setembro, Prédio, Centro, CEP 85.155-000, nº 332, em Inácio Martins, Paraná, Brasil. TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, menos preço, das seguintes obras

Local do objeto	OBJETO	Quantidade unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Rua Visconde de Guarapuava e Rua João Kruk – Centro	Construção Meu Campinho API02	224,40M ²	90

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Sete de Setembro, Nº 332, Centro, Inácio Martins, Paraná, CEP: 85.155-000, das 08:00 às 17:00 horas, ou no email licitações.inaciomartins@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à comissão de licitação no endereço ou email acima mencionados – telefone 42 3667-8011

Inácio Martins/PR, 19 de abril de 2022.

EDNA NOGUEIRA –
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E880FC09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 010/2022

SÚMULA: AUTORIZA OS SERVIDORES MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO E MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, e

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES ENCARRREGADOS PELOS SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO DE CONTROLE DA FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14133/2021, A QUAL TRAZ INÚMERAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RESOLVE:

Autorizar os Servidores **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná e **MURILO LEONARDI VAZ**, brasileiro, solteiro, Matrícula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 24 de abril de 2022 e retorno no dia 27 de abril de 2022, com 04 (quatro) diárias cada um, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.379,44 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para

participar do Treinamento dos Sistemas de Frota, Compras e Licitações, com a nova Lei de Licitações 14133/21, junto a Empresa 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Praça João Francisco Menezes, nº 138 B, na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:451D1CDE

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, no 2707, inscrito no CNPJ/MF sob o no 72.430.382/0001-02, neste ato representada pelo Senhor Presidente, abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.729.529/0001-98, sita à Praça João Francisco Menezes, nº 138–Casa B–Jardim Brasil, na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licença de uso de software, dos seguintes sistemas integrados de gestão pública: **Orçamento, Contabilidade Pública e Tesouraria, Administração de Pessoal e Folha de Pagamento, Patrimônio, Portal da Transparência, Compras, Legislativo e Frota**, para a Câmara Municipal de Iporã/PR, contemplando ainda a conversão, instalação, implantação, manutenção, suporte e treinamento de pessoal, conforme Termo de Referência constante do Anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2022.

CLASSIFICAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:**
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.40.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 010/2022

SÚMULA: AUTORIZA OS SERVIDORES MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO E MURILO LEONARDI VAZ A VIAJAR A CIDADE DE PORTO FELIZ, ESTADO DE SÃO PAULO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, e

CONSIDERANDO A IMPERIOSA NECESSIDADE DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES ENCARREGADOS PELOS SISTEMAS DE COMPRAS E LICITAÇÕES, BEM COMO DE CONTROLE DA FROTA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, TENDO EM VISTA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES 14133/2021, A QUAL TRAZ INÚMERAS MUDANÇAS NO SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RESOLVE:

Autorizar os Servidores **MARCELO BRUNO MARQUES CRISTOVÃO**, brasileiro, casado, Diretor de Finanças deste Legislativo Municipal, Matrícula 53, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.525.817-4/ SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 047.562.109-37, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº 840, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná e **MURILO LEONARDI VAZ**, brasileiro, solteiro, Matrícula 55, Diretor Legislativo, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 9.116.374-8/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 010.165.909-11, residente e domiciliado na Rua Katsuo Nakata, nº 471, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar à Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com saída no dia 24 de abril de 2022 e retorno no dia 27 de abril de 2022, com 04 (quatro) diárias cada um, no valor de R\$ 594,86 (quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 2.379,44 (dois mil, trezentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), para participar do Treinamento dos Sistemas de Frota, Compras e Licitações, com a nova Lei de Licitações 14133/21, junto a Empresa 4R TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., Praça João Francisco Menezes, nº 138 B, na Cidade de Porto Feliz, Estado de São Paulo.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, “O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido”.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos
dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

ADÃO ALVES PIMENTEL

Presidente

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

1º Secretário

Publicado por:

Roberto Hiromi

Código Identificador:451D1CDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 20/04/2022. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>